



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.498/2013

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Intermunicipal dos Pequenos Agricultores e Trabalhadores Rurais”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Intermunicipal dos Pequenos Agricultores e Trabalhadores Rurais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.623.231/0001-02, com sede na Rua Dr. Marcos Tarcísio, nº 88, Loja 01, bairro Barra, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de junho de 2013.


ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé